

tugal e em Inglaterra), reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 21 021/2006

Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor João Resende Picoito contratado como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 7 de Dezembro de 2005, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Janeiro de 2006, a contratação do Doutor João Resende Picoito como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 7 de Dezembro de 2005.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Jorge de Carvalho Alves, Joaquim José Borges Gouveia e Henrique Manuel Morais Diz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor João Resende Picoito, pelo seu currículo profissional no domínio da gestão e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de pós-graduação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor catedrático convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 21 022/2006

Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor António Alexandre da Cunha Bastos contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (20 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Janeiro, inclusive, e até 31 de Julho de 2006 (final da época de recurso do ano lectivo de 2005-2006). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 29 de Março de 2006, a contratação do Doutor António Alexandre da Cunha Bastos como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (20 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, a partir de 30 de Janeiro de 2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Jorge Ribeiro Frade e Fernando Manuel Bico Marques, professores catedráticos da Universidade de Aveiro, e Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor António Alexandre da Cunha Bastos, pelo seu currículo profissional no domínio da electroquímica e corrosão e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de formação de graduação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 21 023/2006

Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Mikhail Larionovich Zheludkevich contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (20 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Janeiro, inclusive, e até 31 de Julho de 2006 (final da época de recurso do ano lectivo de 2005-2006). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 29 de Março de 2006, a contratação do Doutor Mikhail Larionovich Zheludkevich como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (20 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, a partir de 30 de Janeiro de 2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Jorge Ribeiro Frade e Fernando Manuel Bico Marques, professores catedráticos da Universidade de Aveiro, e Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Mikhail Larionovich Zheludkevich, pelo seu currículo profissional no domínio da electroquímica e corrosão e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de formação de graduação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 21 024/2006

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Carlos Eduardo Machado Sangreman Proença contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um quinquénio, a partir de 4 de Fevereiro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 15 de Fevereiro de 2006, a contratação do Doutor Carlos Eduardo Machado Sangreman Proença como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, a partir de 4 de Fevereiro de 2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Luís António Pardal, professor associado da Universidade de Aveiro, Maria Luís Rocha Pinto, professora auxiliar da Universidade de Aveiro, e Rui Armando Santiago, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Carlos Eduardo Machado Sangreman Proença, pelo seu currículo profissional no domínio das ciências sociais em sentido lato e ainda pela sua experiência na cooperação com os países de expressão oficial portuguesa e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de licenciatura e mestrado, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 21 025/2006

Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série)], publicado no *Diário da República*, 2.ª série,